



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Prainha – Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou *e-mail*: licitaphr@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Prainha, 28 de fevereiro de 2018.

ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-260203
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018260203

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Prainha – Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-260203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA- PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM**, através da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Prainha.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA

ABERTURA: 19 de Março 2018 às 09h00min.

LOCAL DO CERTAME: End.: PA 419, Prainha/ Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prainha-Pa. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal e, um documento de identificação com foto. O mesmo assinará a folha de retirada de edital e solicitação de CRC e ADIMPLÊNCIA que deverão estar assinados pelo Secretário de Administração e Secretário de Saúde. O edital também está disponibilizado no portal jurisdicionados (TCM Pa) portal da Transparência Municipal www.prainha.pa.gov.br, ainda pelo e-mail: licitaprh@gmail.com. Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93 para as devidas emissões de CRC E ADIMPLÊNCIA, e o requerido o EDITAL IMPRESSO .

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação no endereço PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, no e-mail: licitaprh@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-260203

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-260203 - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data da abertura: 19 de Março de 2018 às 09h00min

Local: End.: PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará - Sala da Cpl.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, designada pela Portaria nº. 960/2017-PMP, de 19 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. NÃO SERÁ ADMITIDA, NESTE PREGÃO, A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.3.3. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização e tais atos.

3.3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- e) Empresas que estejam respondendo ou responderam a processos administrativos nas Esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 12 meses.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1. SE A EMPRESA SE FIZER REPRESENTAR POR PROCURADOR, FAZ-SE NECESSÁRIO:

5.1.2. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com assinatura reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.1.3. Carta de Credenciamento com assinatura reconhecida (Anexo IV) e Cópia da Cédula de Identidade do representante.

5.1.4. Cartão de CNPJ

5.1.5. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

5.1.6. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

5.1.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

5.1.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

5.1.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

5.1.10. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

5.1.11. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

5.1.12. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

5.1.13. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- 5.1.14. Cópia do respectivo comprovante de termo de retirada eletrônica
- 5.1.15. Cópia do Registro Cadastral do Município emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
- 5.1.16. Relação de visita técnica com assinaturas obrigatórias dos responsáveis para comprovação da mesma.

5.2. FAZENDO-SE REPRESENTAR A LICITANTE PELO SEU SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO:

- 5.2.1. Cartão de CNPJ
- 5.2.2. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver
- 5.2.3. Cópia da cédula de identidade do proprietário e sócios se houver
- 5.2.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)
- 5.2.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.
- 5.2.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal
- 5.2.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.
- 5.2.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)
- 5.2.9. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)
- 5.2.10. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.
- 5.2.11. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

5.3. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o dia 15 de Março de 2018 horário de 09:00 às 13:00 no setor da cpl.

5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

5.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

5.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial ou demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;
- b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2. e 5.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório com exceção do item que sua falta somente acarretará do não benefício da Lei Complementar 123/2006, possibilitando ao participante ofertar lances e interpor recurso.

5.9. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 19 de Março de 2018 às 09h00min, devidamente lacrados, na Sala de Comissão de Licitação.

6.2. A sessão para recebimento dos envelopes das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de Prainha.

6.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante (s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-260203
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. Nº DO LICITANTE:

6.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - 260203
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF Nº DO LICITANTE:

6.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item por conta da celeridade ao processo e da não frustração dos preços ofertados.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante

7.2. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação, desta feita, é recomendável obedecer rigorosamente ao modelo proposto no edital.

7.2.1. Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a proposta comercial em **mídia (SOLICITAR PLANILHA PARA A CPL através de e-mail já supracitado ou na sala da cpl levando objeto para carregar mídia)** compatível com valores da proposta física dentro envelope de acordo com planilha digital, contendo, marca, procedência, preço unitário e total ofertado por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta, a mídia ficará anexada aos autos do processo e deverá ser o único arquivo.

7.3. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

7.3.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

7.3.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, a contar da data de adjudicação da proposta;

7.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

7.3.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

7.3.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

7.4. O PRAZO DE ENTREGA

7.4.1. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Fundo Municipal de Saúde de Prainha, através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

7.5. A empresa contratada deverá fornecer os produtos/materiais dentro da sede do município, nos Postos de Saúde, ESF's, UBS's e Centros de Saúde após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.

7.6. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

7.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

7.11. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.12. Todos os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

7.13. Se os medicamentos constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento e sua publicação, emitida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**.

7.14. Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.15. O prazo de validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no local indicado no contrato, caso não seja feito desta forma a empresa fica desde já notificada a repor dentro da validade exigida.

7.16. Os produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto.

8. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de Prainha-Pa.

8.2. Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do contrato com multas cabíveis a presente situação.

8.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde de **Prainha**, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde de **PRAINHA** em contrário.

8.4. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central dos Postos de Saúde, ESF's, UBS's e Centros de Saúde e hospital do Município, indicado na ordem de fornecimento e os mesmos deverão seguir os prazos estipulados no edital, a não entrega implicará nas penalidades citadas neste ato convocatório.

8.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir **acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.**

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

9.3. Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

9.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



9.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.

9.7. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.10. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.16. Nas situações previstas nos subitens 9.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma algum item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

9.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

9.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções, estão previstos neste edital.

10.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

10.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



(Anexo III)

- a) Alvará de Funcionamento
- b) Licença Municipal de Vigilância Sanitária.
- c) Certidão expedida pelo Conselho Federal ou Regional de Odontologia (CRO) para os itens odontológicos. Serão aceitas as duas certidões, tanto a conjunta com regularidade da empresa e responsável técnico quanto a emitida em particular para o responsável.
- d) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e publicação no diário da união (DOU).
- g) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração/ Saúde.

10.2.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

10.2.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
 - a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional acompanhada da regularização.
 - a.2) Certidão Estadual Tributária e não Tributária e as mesmas deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei acompanhando o histórico de emissões do site.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça e Secretaria do Trabalho, acompanhado com a CENIT, certidão negativa de infração trabalhista e as demais certidões negativas.
- e) Certidão inteiro teor emitida pela Junta Comercial com data de expedição não superior a 120 dias da data de abertura.

10.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou documento contábil emitido por profissional competente que ateste os rendimentos e capacidade financeira da empresa, o mesmo deverá acompanhar da Certidão de Atividade Específica do contador (DHP) emitido pela internet com validade no período do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa e do âmbito federal, até no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da presente Licitação.

10.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penalidades cabíveis, de que:

10.3.1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

10.3.2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

10.3.3. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.3.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

****No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.***

10.3.5. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).

10.3.6. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

10.4. A falta de quaisquer documentos e/ou declarações relacionados acima resultarão na **desclassificação** do participante no certame.

11. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. OCORRENDO O EMPATE, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



11.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12.4. Até 02(dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

12.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 48 horas para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

14. DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



14.1. O prazo de vigência do certame dar-se á da assinatura do contrato até 31.12.2018 conforme consta nas cláusulas do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

15.1.1. Os Materiais/Produtos oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

- a) Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Os preços adjudicados no pregão.
- c) O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento.
- d) A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.1.2. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de PRAINHA e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Secretaria Municipal de Saúde de PRAINHA, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses.

15.1.3. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.

15.1.4. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

15.1.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de PRAINHA -PA.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de PRAINHA -PA.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018 Atividade

1111.103010003.2.046 Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103010012.2.047 Manutenção do Prog Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103030015.2.062 Gestão do Programa Assistência Farmacêutica - FB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



17.3. Para fins de formalização integral do processo, os vencedores deverão assinar fisicamente e digitalmente os contratos sem impor qualquer tipo de restrição ou condição tendo em vista que a minuta contratual consta como anexo neste edital.

17.4. A Administração poderá prorrogar o prazo de vigência contratual desde que ocorra motivo justificado.

17.5. Aquele que, convocado dentro do prazo estabelecido não assinar, recusar-se, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. PAGAMENTO

18.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

18.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

18.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3. A anulação do procedimento induz à do contrato.

19.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o dia, hora e local a ser definidos pelo Pregoeira (o) e informado as partes interessadas podendo ser novamente publicados na Imprensa Oficial.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de PRAINHA -PA.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Na Sala da CPL, End.: PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará ou no e-mail licitaprh@gmail.com.

19.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** – Modelo de Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** – Minuta de Contrato;
- h) **ANEXO VIII**- Lista de locais para visita técnica.

PRAINHA (PA), 28 de Fevereiro de 2018.

Adenilson Lobato Ferreira
Pregoeiro
Portaria Municipal nº. 960/2017-PMP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Licitação: nº09/2018-____
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado da empresa)

Consumidor: **Prefeitura Municipal de PRAINHA -PA.**

Licitante: _____ CNPJ: _

Tel Fax: (_) _

Celular: (_) _

E-mail: _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unt.	Vr total
Valor Por Extenso unitário						
Valor Por Extenso Total						

Data: _____

Validade da proposta: _____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____ Celular: _____ Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA, MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo II-A que integra este documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Esta solicitação é para suprir as necessidades do Postos de Saúde, ESF's, UBS's e Centros de Saúde e onde mais atender as necessidades do departamento de compras da secretaria de saúde, as entregas deverão ser efetuadas nas unidades de saúde requisitantes em seus próprios locais de conservação.

3 - DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.2 A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os produtos deverão atender às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

4.2 Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

4.3 A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

4.4 Apresentação de licença de funcionamento expedido pelo órgão de vigilância sanitária da sede do licitante, em vigência, caso expirado a licitante deverá apresentar o protocolo do referido documento.

4.5 Declaração Emitida pelos Laboratórios, Empresas e/ou Distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos com validade mínima de 12 (doze) meses para os produtos ofertados, a partir da data de entrega dos mesmos, comprometendo-se os Laboratórios, Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não conformidade referente aos seus aspectos físico-químicos e sua validade;

4.6 Declaração do licitante se responsabilizando a entregar as apresentações em comprimidos ou cápsulas em embalagens tipo blister fotossensível que contenham as informações de lote, validade e dosagem (dose unitária), com base na Legislação Sanitária: RDC nº 210/2003 (ANVISA); RDC nº333 de 19/11/2003 (ANVISA) e RDC nº 09 de 02/01/2001 (ANVISA).

4.7 Declaração Emitida pelos Laboratórios, Empresas e/ou Distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos apresentado em sua embalagem externa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



expressão “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”;

4.8 No caso de medicamento sujeito a controle especial, será exigida dos fabricantes, importadores ou distribuidores, para validade da proposta, a apresentação de cópia da autorização de funcionamento da empresa especial, publicada no Diário Oficial da União, conforme portaria 344/01;

4.9 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;

4.10 Considerando os artigos 3º e 30ª, Inciso III da Lei 8.666/93, será solicitado aos licitantes visita técnica em todos os pontos onde serão entregues os objetos licitados, e os responsáveis das unidades efetuarão a assinatura do termo/atestado de visita técnica ou servidor designado para o atesto na Secretaria Municipal de Saúde, a data prevista para visita técnica será entre os dias 12.03.2018 e 16.03.2018 de 08:00 às 13:00 e se requerido acompanhamento, o mesmo deverá ser solicitado com até 24 horas de antecedência respeitando a ordem de solicitações.

5 – DEVERES DO CONTRATADO

5.1 São deveres do contratado:

5.2 Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo II;

5.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 18 (dezoito) meses contados da entrega do produto, quando couber;

5.5 Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

6 – DEVERES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

6.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

6.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

7.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



8 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

8.1- O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar a ata e contrato, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicação ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 02 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 01 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

8.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor, o Município poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

8.4 Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.5 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

8.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Município que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

8.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II-2 RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGULHA RAQUIDIANA N:22	800,000	UNIDADE
<i>Especificação : cc/25 unid agulha estéril, com protetor em plástico. Encaixe canhão. Canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free</i>			
2	AGULHA RAQUIDIANA N:25	800,000	UNIDADE
<i>Especificação : cc/25 Unid agulha estéril, com protetor em plástico. Encaixe canhão. Canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free</i>			
3	AGULHA RAQUIDIANA N:26	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : c/25 unid agulha estéril com protetor em plástico. encaixe canhão translúcido, agulha de ponta látex free</i>			
4	AGULHA RAQUIDIANA N:23	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : /25 com agulha estéril, com protetor em plástico. encaixe canhão. canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free</i>			
5	SCALP N:19	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida</i>			
6	SCALP N:21	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida</i>			
7	SCALP N:23	25000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida</i>			
8	SCALP N:25	25000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida</i>			
9	SCALP N:27	25000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida</i>			
10	SCALP N:23 C/DISP. DE SEGURANÇA	6000,000	UNIDADE
11	SCALP N:25 C/DISP DE SEGURANÇA	6000,000	UNIDADE
12	SCALP N:27 COM DISP. DE SEGURANÇA	6000,000	UNIDADE
13	SERINGA 1ML C/AGULHA	500,000	CAIXA
<i>Especificação : Descartável, estéril sem rosca com agulha 13x4,5 c/100</i>			
14	SERINGA 3ML	100,000	CAIXA

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



*Especificação : Descartável, estéril sem rosca com agulha 25/7
C/500*

15	SERINGA 5ML C/AGULHA	100,000	CAIXA
----	----------------------	---------	-------

*Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/7
c/500*

16	SERINGA 10ML C/AGULHA	300,000	CAIXA
----	-----------------------	---------	-------

*Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/8
c/250*

17	SERINGA 20ML C/AGULHA	300,000	CAIXA
----	-----------------------	---------	-------

*Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/8
c/250*

18	SERINGA 3ML S/AGULHA	100,000	CAIXA
----	----------------------	---------	-------

*Especificação : Descartável, estéril sem rosca sem agulha 25/7
c/500*

19	SERINGA 5ML S/AGULHA	100,000	CAIXA
----	----------------------	---------	-------

*Especificação : Descartável, estéril sem rosca sem agulha 25/7
c/500*

20	SERINGA 20ML S/AGULHA	300,000	CAIXA
----	-----------------------	---------	-------

*Especificação : Descartável, estéril com rosca sem agulha
c/250*

21	SONDA NASOG. LONGA N:12	600,000	UNIDADE
----	-------------------------	---------	---------

*Especificação : Tubo de pvc atóxico, flexível, com furação
específica e conector com tampa, apirogênico*

22	SONDA NASOG. LONGA N:14	600,000	UNIDADE
----	-------------------------	---------	---------

*Especificação : Tubo de pvc atóxico, flexível, com furação
específica e conector com tampa, estéril apirogênico*

23	SONDA NASOG. LONGA N:16	600,000	UNIDADE
----	-------------------------	---------	---------

*Especificação : Tubo de pvc atóxico, flexível, com furação
específica e conector com tampa, estéril apirogênico*

24	SONDA NASOG. LONGA N:8	600,000	UNIDADE
----	------------------------	---------	---------

*Especificação : pvc atóxico, flexível, com furação específica e
conector com tampa, estéril apirogênico*

25	SONDA URETAL DE ALIVIO N:06	600,000	UNIDADE
----	-----------------------------	---------	---------

26	SONDA URETAL DE ALIVIO N:04	600,000	UNIDADE
----	-----------------------------	---------	---------

27	SONDA URETAL DE ALIVIO N:08	2000,000	UNIDADE
----	-----------------------------	----------	---------

28	SONDA URETAL DE ALIVIO N:12	6000,000	UNIDADE
----	-----------------------------	----------	---------

29	SONDA URETAL DE ALIVIO N:10	6000,000	UNIDADE
----	-----------------------------	----------	---------

30	SONDA FOLEY N:10	600,000	UNIDADE
----	------------------	---------	---------

*Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com
proteção individual, borracha autovedante e fixador interno
(balão)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



31	SONDA FOLEY N:12	600,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
32	SONDA FOLEY N:14	3000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
33	SONDA FOLEY N:16	3000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
34	SONDA FOLEY N:8	600,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
35	SONDA FOLEY N:18	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
36	SONDA FOLEY N:20	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
37	SONDA FOLEY N:22	600,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
38	SONDA FOLEY N:24	600,000	UNIDADE
<i>Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)</i>			
39	CATEGUTE CROMADO N:0	200,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
40	CATEGUTE CROMADO N:1.0	200,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
41	CATEGUTE CROMADO N:2.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
42	CATEGUTE CROMADO N:3.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
43	CATEGUTE CROMADO N:4.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
44	CATEGUTE CROMADO N:5.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



45	CATEGUTE CROMADO N:6.0	200,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
46	CATEGUTE SIMPLES N:2.0	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
47	CATEGUTE SIMPLES N:3.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
48	CATEGUTE SIMPLES N:4.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/agulha circular 3cm</i>			
49	FIO DE SUTURA NYLON N:0	600,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
50	FIO DE SUTURA NYLON N:1.0	600,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
51	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
52	FIO DE SUTURA NYLON N:3.0	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha cortante circular</i>			
53	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha cortante circular</i>			
54	FIO DE SUTURA NYLON N:5.0	600,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
55	FIO DE SUTURA NYLON N:6.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado circular</i>			
56	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha circular</i>			
57	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha circular</i>			
58	FIO DE SUTURA SEDA N:0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha circular</i>			
59	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha circular</i>			
60	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : agulha circular</i>			
61	FIO DE POLIPROPILENO 2.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/24</i>			

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



62	FIO DE POLIPROPILENO 3.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/24</i>			
63	FIO DE POLIPROPILENO 0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/24</i>			
64	FIO DE POLIPROPILENO 4.0	300,000	CAIXA
<i>Especificação : c/24</i>			
65	KIT PCCU COMPLETO TAM - P	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : contendo: especulovaginal estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina de vidro com borda fosca, escovinha cervical, 1 espátula estojo para lâmina 1 luva</i>			
66	KIT PCCU COMPLETO TAM - M	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : contendo: espelho estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina escovinha espátula e cx</i>			
67	KIT PCCU COMPLETO TAM - G	5000,000	UNIDADE
<i>Especificação : contendo: espelho estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina, escovinha, espátula e cx</i>			
68	ESCOVA CIRURGICA	5000,000	UNIDADE
<i>Especificação : c/pvpi descartável</i>			
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	5000,000	ROLO
<i>Especificação : 10x4,5 cm</i>			
70	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)	600,000	PACOTE
<i>Especificação : c/100</i>			
71	FILME P/ULTRASSOM	100,000	UNIDADE
72	IODO POVIDINI	2000,000	LITRO
<i>Especificação : litro</i>			
73	ESPATULA DE AYRES	5000,000	PACOTE
<i>Especificação : em madeira</i>			
74	PINÇA CHERON ESTERIL	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : plástica</i>			
75	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	600,000	PACOTE
<i>Especificação : c/100</i>			
76	ABSORVENTE PÓS PARTO	500,000	PACOTE
<i>Especificação : com lado impermeável</i>			
77	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P	3000,000	CAIXA
<i>Especificação : c/100</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



78	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M	3000,000	CAIXA
<i>Especificação : c/100</i>			
79	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G	3000,000	CAIXA
<i>Especificação : c/100</i>			
80	LUVA DE VINIL	600,000	CAIXA
<i>Especificação : m c/100</i>			
81	LUVA ESTERIL 7.0	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : cirúrgica</i>			
82	LUVA ESTERIL 7.5	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : cirúrgica</i>			
83	LUVA ESTERIL 6.5	2000,000	UNIDADE
<i>Especificação : cirúrgica</i>			
84	LUVA ESTERIL 8.0	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : cirúrgica extra p</i>			
85	LUVA ESTERIL 8.5	3000,000	UNIDADE
<i>Especificação : cirúrgica c/50</i>			
86	MASCARA CIRÚRGICA C/ ELASTICO	2000,000	UNIDADE
<i>Especificação : em tnt resistente</i>			
87	GELCO N:22	6000,000	UNIDADE
88	GELCO N:24	6000,000	UNIDADE
89	GELCO N:16	2000,000	UNIDADE
<i>Especificação : c/100</i>			
90	GELCO N:18	2000,000	UNIDADE
91	GORRO C/ ELASTICO	2000,000	PACOTE
<i>Especificação : em tnt</i>			
92	GELCO N:20	3000,000	UNIDADE
93	GELCO N:14	2000,000	UNIDADE
94	ALGODAO HIDROFILO	1000,000	ROLO
<i>Especificação : 500g</i>			
95	ALGODAO ORTOPEDICO	500,000	PACOTE
<i>Especificação : 15x1.2</i>			

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaph@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



96	APARELHO P.A INF. C/ESTETOSCOPIO PIC	300,000	UNIDADE
<i>Especificação : com velcro</i>			
97	APARELHO P.A AD C/ESTETOSCOPIO PIC	500,000	UNIDADE
<i>Especificação : com velcro</i>			
98	APARELHO P.A G C/ELASTICO PIC	200,000	UNIDADE
99	ATADURA CREPOM 10CM	10000,000	PACOTE
<i>Especificação : c/12</i>			
100	ATADURA CREPOM 15CM	10000,000	PACOTE
<i>Especificação : c/12</i>			
101	ATADURA CREPOM 20CM	10000,000	PACOTE
<i>Especificação : c/12</i>			
102	ATADURA CREPOM 30CM	10000,000	PACOTE
<i>Especificação : c/12</i>			
103	ATADURA GESSADA N:10	2000,000	ROLO
<i>Especificação : x 3m</i>			
104	ATADURA GESSADA N:15	2000,000	ROLO
<i>Especificação : x 3m</i>			
105	ATADURA GESSADA N:20	2000,000	ROLO
<i>Especificação : x 3m</i>			
106	ATADURA GESSADA N:0.6	2000,000	ROLO
<i>Especificação : x 3m</i>			
107	ATADURA GESSADA N:0.8	2000,000	ROLO
<i>Especificação : x 3m</i>			
108	COMPRESSA GASE 7.5 X 7.5	6000,000	PACOTE
<i>Especificação : c/500 13 fios</i>			
109	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 45	600,000	PACOTE
<i>Especificação : c/radiopaco</i>			
110	GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS	6000,000	ROLO
<i>Especificação : 91 x 91</i>			
111	LAMINA BISTURI N:23	500,000	CAIXA
<i>Especificação : c/100 em aço inox, estéril</i>			
112	LAMINA BISTURI N:21	500,000	CAIXA
<i>Especificação : c/100 em aço inox, estéril</i>			

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



113	LAMINA BISTURI N:15	500,000	CAIXA
<i>Especificação : c/em aço inox, estéril</i>			
114	LAMINA BISTURI N:24	500,000	CAIXA
<i>Especificação : c/100 em aço inox estéril</i>			
115	LAMINA BISTURI N:22	500,000	CAIXA
116	PAPEL LENÇOL 50 X 50	2000,000	ROLO
<i>Especificação : c/100 em aço inox estéril</i>			
117	PAPEL LENÇOL 50 X 70	2000,000	ROLO
<i>Especificação : C/branco</i>			
118	TERMOMETRO CLINICO	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : digital</i>			
119	TELA DE MARLEX 20CM	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : estéril</i>			
120	FIO VICRYL 2.0	1,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
121	FIO VICRYL 1.0	1,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
122	FIO DE VICRYL N:0	1,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
123	FIO DE VICRYL 3.0	1,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
124	FIO DE VICRYL 4.0	1,000	CAIXA
<i>Especificação : agulhado</i>			
125	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL 16X3	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : tam 16x3 ú/y</i>			
126	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL 17X3	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : tam 17x3 ú/y</i>			
127	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL 18X3	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : tam 18/3 ú/y</i>			
128	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	5000,000	CAIXA
<i>Especificação : 13x4,5 estéril c/100</i>			
129	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	3000,000	CAIXA
<i>Especificação : 25x8 estéril c/100</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



130	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5	10000,000	CAIXA
<i>Especificação : 20x5,5 estéril c/100</i>			
131	AGULHA HIPODERMICA 25X7	5000,000	UNIDADE
<i>Especificação : corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual</i>			
132	AGULHA HIPODERMICA 30X8	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, estéril, descartável e embalagem individual</i>			
133	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6	5000,000	CAIXA
<i>Especificação : 25x6 estéril c/100</i>			
134	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 CX	5000,000	CAIXA
<i>Especificação : 30x8 estéril c/100</i>			
135	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	3600,000	CAIXA
<i>Especificação : 40x12 estéril c/100</i>			
136	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7	5000,000	CAIXA
<i>Especificação : 30x7 estéril c/100</i>			
137	ESPECULO VAGINAL P	2000,000	UNIDADE
<i>Especificação : P, descartável</i>			
138	ESPECULO VAGINAL M	2000,000	UNIDADE
<i>Especificação : M, descartável</i>			
139	ESPECULO VAGINAL G	2000,000	UNIDADE
<i>Especificação : G, descartável</i>			
140	FRALDA GERIÁTRICA P	300,000	PACOTE
<i>Especificação : P,(pacote) descartável</i>			
141	FRALDA GERIÁTRICA M	300,000	PACOTE
<i>Especificação : M, (pacote) descartável</i>			
142	FRALDA GERIÁTRICA G	300,000	PACOTE
<i>Especificação : G,(pacote) descartável</i>			
143	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO	500,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em silicone com reservatório de medicação</i>			
144	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL	500,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em silicone, com reservatório de medicação</i>			
145	SISTEMA FECHADO ABDOMINAL 2 L	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : 2 Litros, completo, com dreno</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



146	SISTEMA FECHADO TORACICO 2 L	200,000	UNIDADE
-----	------------------------------	---------	---------

Especificação : 2 Litros, completo, com dreño tubular

147	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	1500,000	UNIDADE
-----	----------------------------------	----------	---------

Especificação : Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml.Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.

148	SOLUÇÃO DEGERMANTE	1000,000	UNIDADE
-----	--------------------	----------	---------

149	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE	200,000	UNIDADE
-----	------------------------	---------	---------

150	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000ML	200,000	GALÃO
-----	--	---------	-------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

151	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA	200,000	FRASCO
-----	---------------------------	---------	--------

Especificação : Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

152	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA	100,000	UNIDADE
-----	-------------------------------	---------	---------

*Especificação : Sem látex, anti-alérgica, para puncao venosa
Embalagem: caixa com 25 unidades.*

153	CONJUNTO PARA OXIGENAÇÃO COMPLETA	300,000	UNIDADE
-----	-----------------------------------	---------	---------

Especificação : Umificador em plástico e fluxômetro

154	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	2000,000	LITRO
-----	--------------------	----------	-------

Especificação : Para desinfecção hospitalar. rfiçe fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.

155	ÁLCOOL ETÍLICO A 96%	2000,000	LITRO
-----	----------------------	----------	-------

Especificação : Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



156	PROTETOR SOLAR FATOR 60%	3500,000	UNIDADE
-----	--------------------------	----------	---------

Especificação : Frasco de 150ml

157	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	6000,000	PACOTE
-----	-----------------------------------	----------	--------

Especificação : Fechada recortável, em plástico anti-odor, opaca, de formato anatômico com barreira protetora de pele, anti-alérgica, com filtro de carvão ativado acoplado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

158	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAY COM GRAMPO	1200,000	UNIDADE
-----	--	----------	---------

Especificação : Com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenável, com clip individual para fechamento. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

159	CALHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO	2000,000	UNIDADE
-----	----------------------------------	----------	---------

Especificação : Em papelão rígido

160	CALHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA	2000,000	UNIDADE
-----	----------------------------------	----------	---------

Especificação : Em papelão Rígido

161	DRENO DE PENROSE N.04	200,000	UNIDADE
-----	-----------------------	---------	---------

Especificação : DRENO, de Penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

162	DRENO DE PENROSE N.06	200,000	UNIDADE
-----	-----------------------	---------	---------

Especificação : DRENO, de Penrose, n. 06, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

163	EQUIPO PARA INFUSÃO MACRO COM INJETOR	10000,000	UNIDADE
-----	---------------------------------------	-----------	---------

Especificação : Tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

164	EQUIPO PARA INFUSÃO MICRO COM INJETOR	10000,000	UNIDADE
-----	---------------------------------------	-----------	---------

Especificação : Tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



165	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	300,000	UNIDADE
<i>Especificação : Frasco com 150 ml</i>			
166	INTRACAT ADULTO 22X8	150,000	UNIDADE
<i>Especificação : 22 X 8</i>			
167	INTRACAT PEDIATRICO 19X8	150,000	UNIDADE
<i>Especificação : 19 x 8</i>			
168	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM T	1200,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em plástico flexível em forma de T, com revestimentos ou fio de cobre</i>			
169	AGULHA HIPODÉRMICA 40X8	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : 40x8 estéril c/100</i>			
170	AGULHA RAQUIDIANA N:27	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : cc/25 unid agulha estéril com protetor em plástico. encaixe canhão. canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free</i>			
171	C/ AGULHA CIRCULAR 3CM	200,000	CAIXA
172	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1.0	200,000	CAIXA
173	LUVA DE VINIL.	600,000	CAIXA
<i>Especificação : p c/100</i>			
174	ALGODAO ORTOPEDICO 15X1.2	500,000	PACOTE
175	ALGODAO ORTOPEDICO 10X1.2	500,000	PACOTE
176	ALGODAO ORTOPEDICO 20X1.2	500,000	PACOTE
177	MALHA TUBULAR	500,000	ROLO
<i>Especificação : 10cm x 15cm</i>			
178	MALHA TUBULAR.	500,000	ROLO
<i>Especificação : 15cm x 15cm</i>			
179	MALHA TUBULAR..	500,000	ROLO
<i>Especificação : 20cm x 15cm</i>			
180	ANTI A	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas</i>			
181	ANTI B	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas</i>			
182	ANTI D	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas</i>			

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



183	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM	50,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 - 4 x 24 mL Reagente 2 - 4 x 6 mL CAL - 1 x 5 mL Reagente 1 - 2 x 80 mL Reagente 2 - 2 x 20 mL CAL - 1 x 5 mL Finalidade: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010071

184	ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE	50,000	UNIDADE
-----	--------------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático - Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010256

185	ALBUMINA	35,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Finalidade:Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Verde de Bromocresol) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-078°C; Linearidade: 6 g/dl Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm) Nº Re08gistro Anvisa: 10009010025 .

186	ASLO	45,000	UNIDADE
-----	------	--------	---------

Especificação : Finalidade: Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostras de soro. Aplicação manual. Metodologia: Aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010063 Kit com 200 determinações

187	ÁLCOOL ACETONA (DESCORANTE)	45,000	UNIDADE
-----	-----------------------------	--------	---------

Especificação : Reagente para coloração de Gram c/ um litro

188	AZUL DE METILENO CONCENTRADO	24,000	UNIDADE
-----	------------------------------	--------	---------

Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro

189	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 1%	30,000	UNIDADE
-----	---------------------------	--------	---------

Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro

190	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 3%	30,000	UNIDADE
-----	---------------------------	--------	---------

Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro

191	ANTICOAGULANTE EDTA	12,000	UNIDADE
-----	---------------------	--------	---------

Especificação : ..

192	ÁLCOOL METÁLICO	12,000	UNIDADE
-----	-----------------	--------	---------

Especificação : Litro Reagente para coloração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



193	ADAPTADOR P/ VÁCUO	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : em plástico rígido de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia</i>			
194	AGULHA	480,000	UNIDADE
<i>Especificação : Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, silicatizada e tri facetada; Dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por óxido de etileno. Modelos: 21 G (25 mm x 0,8 mm) e 22 G (25 mm x 0,7 mm). - Apresentação: Caixa com 100 unidades.</i>			
195	BILIRRUBINA	24,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 120 mL Reagente 3 1 x 5 mL Finalidade: Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Sims-Horn) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dL Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010022</i>			
196	BILIRRUBINA TOTAL	24,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 30 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010086</i>			
197	BILIRRUBINA DIRETA	24,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 2-8°C. Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010087</i>			
198	BETA HCG	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-30 °C Sensibilidade: 25 mUI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010072</i>			
199	BARRILETES	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em PVC</i>			
200	BLOOD STOP ADULTO	12000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa</i>			
201	BLOOD STOP INFANTIL	12000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa</i>			
202	COLETOR INFANTIL FEMININO	1200,000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril

203	COLETOR INFANTIL MASCULINO	1200,000	UNIDADE
-----	----------------------------	----------	---------

Especificação : Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril

204	COLESTEROL LIQUIFORM	60,000	UNIDADE
-----	----------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 500 mg/dL Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010068

205	CREATININA	36,000	UNIDADE
-----	------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 200 mL Reagente 3 1 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 1000 mL Reagente 3 1 x 30 mL Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (500 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010034

206	CREATININA K	36,000	UNIDADE
-----	--------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 240 mL Reagente 2 1 x 60 mL Reagente 3 1 x 5 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010143

207	COLESTEROL LDH	48,000	UNIDADE
-----	----------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL Reagente 2 2 x 6 mL Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 1 X 20 ml Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Método Piruvato-Lactato Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010056

208	CÁLCIO ARZSENAZO LIQUIFORM	12,000	UNIDADE
-----	----------------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Arsenazo III) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 17 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (600 - 610 nm) ou Comprimento de onda: 660 nm (650 - 660 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010076

209	CÁLCIO LIQUIFORM	12,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



*Especificação : Apresentação: Reagente1 2 x 45 mL
Reagente2 2 x 15 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (CPC - cresolfaleína)
Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 16 mg/dL Comprimento de onda: 570 nm (550 - 590 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010067*

210	CLORETOS	12,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------

*Especificação : Apresentação: Reagente1 1 x 490 mL
Reagente2 1 x 14 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação colorimétrica de Cloretos em amostras de sangue, urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Tiocianato Mercúrio
Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 70 e 130 mEq/L Comprimento de onda: 470 nm (450 - 500 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010042*

211	CLAMIDIA	60,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------

Especificação : Kit para determinação qualitativa de Chlamydia trachomatis, por método imunocromatográfico, usando anticorpos específicos para identificação seletiva de Chlamydia trachomatis em amostras endocervicais, uretrais e urina masculina.

212	TUBO CAPILAR	4800,000	UNIDADE
-----	--------------	----------	---------

Especificação : Para determinação de micro hematócrito sem heparina unidade com 75 mm de comprimento

213	CANETAS	12,000	UNIDADE
-----	---------	--------	---------

Especificação : Caneta para marcação em plástico e vidro a prova d'água, com ponta dupla (fina e extradina). Tipos: na cor vermelha ;na cor verde; na cor roxa,na cor preta ; na cor marrom; na cor azul.

214	DILUENTE SDH	36,000	UNIDADE
-----	--------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 1 x 20 L Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010145

215	ESCALPE PUSH BUTTON	600,000	UNIDADE
-----	---------------------	---------	---------

Especificação : Tamanho 23G/7" com dispositivo de segurança ativado para vacuo

216	LISANTE SDH	24,000	UNIDADE
-----	-------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 1 x 5 L Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010146 kit

217	ESTANTES	60,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------

Especificação : Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:60 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos

218	ESTANTES SUPORTE REPOUSO	60,000	UNIDADE
-----	--------------------------	--------	---------

Especificação : Suporte repouso de laminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas. fabricado em plástico; Para 60 Lâminas Para laminas em acrílico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



219	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO	60,000	UNIDADE
<i>Especificação : Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:40 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos</i>			
220	FUNIL DE VIDRO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Confeccionado em vidro neutro; diâmetro da boca - 100mm , Capacidade - 125ml ;Para transferência de líquido</i>			
221	FATOR REUMATÓIDE	48,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: kit c/ 60 determinações. Finalidade: determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Metodologia: aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 8 UI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010024 Kit com 200 determinações</i>			
222	FE LIQUIFORM	12,000	UNIDADE
223	FOSFATASE ACIDA	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: 20 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Roy modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 20 U/L Comprimento de onda: 590 nm (570 - 610 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010033</i>			
224	FOSFASE ALCALINA	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagentes 1 4 x 24 mL Reagentes 2 4 x 6 mL Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. (Bowers e Mc Comb modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1500 U/L Comprimento de onda: 405 nm Nº Registro Anvisa: 10009010050 Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica</i>			
225	FÓSFORO	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: 100 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Fósforo Inorgânico em amostras de sangue, urina e líquido amniótico com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Molibdato) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 14 mg/dL Comprimento de onda: 650 nm (640 - 700 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010008</i>			
226	FOSFORO UV	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagente1 2 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: UV (Daly e Ertingshausen modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010051</i>			
227	FUCSINA DE GRAM	48,000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal ----- 1 g Oxalato de amônio ----- 0,8 g Álcool etílico 95% ----- 20 ml Água deionizada ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml

228	FUCSINA DE ZIEHL	36,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada a 0,3% -----500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3 % -----500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3 % -----500 mL

229	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE	240,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	---------	---------

Especificação : Apresentação: 100 determinações Finalidade: Tiras reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Aplicação manual. Metodologia: Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Nº Registro Anvisa: 10009010225

230	TIRAS REATIVAS	120,000	UNIDADE
-----	----------------	---------	---------

Especificação : Apresentação: 100 determinações ou 150 determinações Finalidade: Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual Metodologia: Colorimétrica - Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30°C. Nº Registro Anvisa: 10009010169

231	GAMA GT	12,000	UNIDADE
-----	---------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 12 x 24 mL Reagente 22 x 6 mL Padrão Incluído Reagente 12 x 40 mL Reagente 22 x 10 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Szasz modificado Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade:700 U/L Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010004

232	GLICEMIA LIQUIFORM	60,000	UNIDADE
-----	--------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 500 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 500 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquor e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: GOD-Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C.Linearidade: 500 mg/dL Comprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010236

233	GIEMSA	12,000	UNIDADE
-----	--------	--------	---------

Especificação : Reagentes:Álcool Metílico 600 mL/L Glicerina 400 mL/L Eosina Azul de Metileno Segundo Giemsa 7,5 g/L - Apresentação: 1 x 100mL

234	ANTI HBE AG	96,000	UNIDADE
-----	-------------	--------	---------

Especificação : Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B , por método imunocromatográfico, usando antígeno "e" do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit com 40 determinações

235	ANTI HBSAG	96,000	UNIDADE
-----	------------	--------	---------

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de Superfície da Hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno de superfície do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano kit c/ 40 determinações

236	HBS AG	96,000	UNIDADE
-----	--------	--------	---------

Especificação : Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro. kit c/ 40 determinações

237	HCV	96,000	UNIDADE
-----	-----	--------	---------

Especificação : Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, por método imunocromatográfico usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total. kit c/ 40 determinações

238	HIV	96,000	UNIDADE
-----	-----	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente1 10 Reagente2 1 x 1,5 mL R1 20 R2 1 x 3,0 mL R1 40R2 1 x 6,0 mL Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 100% Especificidade: 100% Eficiência: 100% Nº Registro Anvisa: 10009010151

239	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,000	UNIDADE
-----	-------------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para determinação da Hemoglobina Glicada em amostra de sangue. Aplicação manual. Metodologia: Colorimétrico (Trivelli modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 30% Comprimento de onda: 415nm (405 - 430 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010016

240	HEMOGLOBINA REAGENTE	12,000	UNIDADE
-----	----------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 10 mL (20 mL) Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Cianeto de hemoglobina - HICN) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 g/dL Comprimento de onda: 540 nm

241	LANCETA ESTERIL	2400,000	UNIDADE
-----	-----------------	----------	---------

Especificação : Lancetas mais finas (0,3mm ou 30G) ;durabilidade:200 punções c/ tampa protetora c/projeto ergonômico,mecanismo bloqueador, evitando a reutilização,

242	LUGOL DE GRAM.1%	48,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Reagentes: Iodo Ressublimado 3,34 L/L Iodeto de Potássio 6,67 g/L Água Deionizada qsp ; Apresentação: 1 x 1000mL

243	LEISHMANN	48,000	UNIDADE
-----	-----------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Corante empregado habitualmente em técnica hematológica, pertencem ao grupo dos corantes sintéticos, derivados da hulha, as anilinas, solubilizadas no estado de sais. O corante Leishman é um derivado do corante Ramanowsky e constitui uma mistura de eosinato de azul de metileno e eosinato de violeta e azul de metileno, dissolvido em álcool metílico. REAGENTES E APRESENTAÇÃO: Corante Leishman 8 gr Metanol pH 6,8 1000 mL. Apresentação: frascos de 500 e 1000 mL.

244	LUGOL FORTE 2%	12,000	UNIDADE
-----	----------------	--------	---------

Especificação : Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)

245	LAMINAS PARA MICROSCOPIA	360,000	UNIDADE
-----	--------------------------	---------	---------

Especificação : Lamina 26x76mm, fosca lapidada c/ espessura 1,0x1,2mm caixas com 50 unidades

246	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LISA	360,000	UNIDADE
-----	-------------------------------	---------	---------

Especificação : Lamina 26x76mm, lisa não lapidada com espessura 1,0x1,2mm caixa c/ 50 unidades intercaladas uma a uma c/ folhas de papel

247	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIO	480,000	UNIDADE
-----	----------------------------	---------	---------

Especificação : Com espessura de 0,9 - 1 mm (cx.c/ 500 unidades) c/ tamanho de 18X18mm

248	LAMPARINA	60,000	UNIDADE
-----	-----------	--------	---------

Especificação : c/ produção de álcool lâmpada; c/ alta qualidade lâmpada de álcool ; cor lâmpada de álcool ; em vidro c/ tampa e pavio

249	LÂMPADAS 10W	3,000	UNIDADE
-----	--------------	-------	---------

Especificação : p/ microscopio bi pino 787 10W 6V G4 - GE SN 2B

250	LÂMPADA 100W	60,000	UNIDADE
-----	--------------	--------	---------

Especificação : p/ microscopio bi pino 100W 12V GY6,35 - FCR - 50h - 64625 - OSRAM

251	MALETA	2,000	UNIDADE
-----	--------	-------	---------

Especificação : Maleta para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluídos corpóreos, fora do laboratório: ambulatório, hospitais, domicílio, etc; É composto por: 01 Maleta de transporte de coleta de sangue; 02 Bandejas internas descartáveis 01 Rack para 36 tubos de 16mm.

252	MUCO PROTEÍNAS	12,000	UNIDADE
-----	----------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 25 determinações Padrão Incluído 100 determinações Finalidade: Determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual. Metodologia: colorimétrica (Winsler modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 15 mg/dL Comprimento de onda: 680 nm (640 - 700 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010084

253	MAGNÉSIO	12,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Apresentação: Reagente1 1 x 100 mL Reagente2 1 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Magnésio em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.. Metodologia: Colorimétrica (Magon sulfonado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 4,5 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (500 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010012

254	MASCARAS DE PROTEÇÃO N95	360,000	UNIDADE
-----	--------------------------	---------	---------

Especificação : Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 ;e eficiência mínima de filtragem de 95%. BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) ; formato concha; Resistente a fluidos Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 7956 Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA) Unidade

255	MICROTUBOS	12,000	UNIDADE
-----	------------	--------	---------

Especificação : Microtubo c/capacidade 200ul (0,2ml) com tampa tipo Flat (Lisa/Chata) Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênicos, minerais ou metais pesados; Parede ultra fina própria para resistir as mudanças de temperaturas; Apresentação: pacote com 1000 tubos.

256	PROTEÍNA C REATIVA	60,000	UNIDADE
-----	--------------------	--------	---------

Especificação : R1 - 1 x 3,0 mL; c/ controle (+) 1 x 0,5 mL; c/ control (-) - 1 x 0,5 mL ; c/ 120 determinações Finalidade: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. metodologia: Aglutinação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 6,0 mg/L Nº Registro Anvisa: 10009010032kit c/ 120 determinações.

257	POTÁSSIO LIQUIFORM	12,000	UNIDADE
-----	--------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente1 1 x 24 mL Reagente 2 1 x 9 mL CAL 1 1 x 1 mL CAL 2 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2,0 a 8,0 mmol/L Comprimento de onda: 380 nm Nº Registro Anvisa: 10009010234

258	PONTEIRAS	600,000	UNIDADE
-----	-----------	---------	---------

Especificação : Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl. Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno

259	PLACAS DE KLINE	60,000	UNIDADE
-----	-----------------	--------	---------

Especificação : Em vidro 6x8 cm x 4mm c/ 12 escavações

260	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	36,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação:1 x 1 mL Finalidade: Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Padrão de Cianeto de Hemoglobina Nº Registro Anvisa: 10009010028

261	PAPEL DE FILTRO	120,000	UNIDADE
-----	-----------------	---------	---------

Especificação : Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade: 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas.com diâmetro de 150mm

262	PAPEL DE FILTRO 90MM	120,000	UNIDADE
-----	----------------------	---------	---------

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²; Porosidade: 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas/ diâmetro de 90mm

263	PICETAS	60,000	UNIDADE
-----	---------	--------	---------

*Especificação : Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/
Quantidade: Capacidade - 250ml*

264	PICETAS 500ML	120,000	UNIDADE
-----	---------------	---------	---------

*Especificação : Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/
Quantidade: Capacidade - 500ml*

265	PROTEÍNAS TOTAIS	12,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 l x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Biureto) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: 14 g/dL Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm) Nº Registro Anvisa: 0009010080

266	PIPETAS PARA VHS MILIMETRADA	30,000	UNIDADE
-----	------------------------------	--------	---------

Especificação : Pipeta graduada com 200mm de comprimento e 2,5mm de diâmetro interno, onde esta deve ser preenchida até a marca 0 e deixada na posição vertical de 1 a 2 horas; Método: Westergreen.

267	PIPETAS AUTOMÁTICAS 10	6,000	UNIDADE
-----	------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 10 microlitros com ejetor automático de ponteiros

268	PIPETAS AUTOMÁTICAS 20	6,000	UNIDADE
-----	------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 20 microlitros com ejetor automático de ponteiros

269	PIPETAS AUTOMÁTICAS 25	6,000	UNIDADE
-----	------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 25 microlitros com ejetor automático de ponteiros

270	PIPETAS AUTOMÁTICAS 50	6,000	UNIDADE
-----	------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 50 microlitros com ejetor automático de ponteiros

271	PIPETAS AUTOMÁTICAS 100	6,000	UNIDADE
-----	-------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 100 microlitros com ejetor automático de ponteiros

272	PIPETAS AUTOMÁTICAS 200	6,000	UNIDADE
-----	-------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 200 microlitros com ejetor automático de ponteiros

273	PIPETAS AUTOMÁTICAS 250	6,000	UNIDADE
-----	-------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 250 microlitros com ejetor automático de ponteiros

274	PIPETAS AUTOMÁTICAS 300	6,000	UNIDADE
-----	-------------------------	-------	---------

Especificação : Unid. 300 microlitros com ejetor automático de ponteiros

275	PIPETAS GRADUADAS 1ML	120,000	UNIDADE
-----	-----------------------	---------	---------

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 01 mililitros

276	PIPETAS GRADUADAS 2ML	120,000	UNIDADE
-----	-----------------------	---------	---------

Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 02 mililitros

277	PIPETAS GRADUADAS 5	120,000	UNIDADE
-----	---------------------	---------	---------

Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 05 mililitros

278	PIPETAS GRADUADAS 10ML	120,000	UNIDADE
-----	------------------------	---------	---------

Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 10 mililitros

279	PIPETAS GRADUADAS 20ML	120,000	UNIDADE
-----	------------------------	---------	---------

Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 20 mililitros

280	PROVETA	2,000	UNIDADE
-----	---------	-------	---------

Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX);
Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a
temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química; c/
graduada de 50 ml a 1 litro.

281	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	12,000	UNIDADE
-----	------------------------	--------	---------

Especificação : Micropipeta mecânica monocanal de volume
variável; Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos
em pequenos volumes; Com ejetor automático de
ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em
display (não eletrônico) que permite ótima
visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente
em plástico ABS resistente; Parte inferior desmontável para que
possa ser autoclavada ou esterilizada; A micropipeta vem
calibrada de fábrica e certificada por ISO 17025.-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5ml à 10ml;-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5ml à 50ml;-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10ml à 100ml;-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 20ml à 200ml;-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 50ml à 200ml;-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100ml à 1000ml;-
MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 200ml à 1000ml

282	PROVETA GRADUADA DE 0,5ML A 10ML.	2,000	UNIDADE
-----	-----------------------------------	-------	---------

Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX);
Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a
temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química; c/
graduada de 0,5ml a 10ml.

283	PROVETA DE PLÁSTICO	12,000	UNIDADE
-----	---------------------	--------	---------

Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX);
Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a
temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química;
graduada de 01 ml a 500 ml.

284	PROVETA/PROVETA 500ML	2,000	UNIDADE
-----	-----------------------	-------	---------

Especificação : Proveta fabricada em vidro borossilicato c/
volume de 500ml

285	PROVETA 1000ML	2,000	UNIDADE
-----	----------------	-------	---------

Especificação : Proveta fabricada em vidro borossilicato c/
volume de 1000ml

286	PSA	2,000	UNIDADE
-----	-----	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro.Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 2,5 ng/mL Nº Registro Anvisa: 10009010240

287	REAGENTE DE COR DE HEMOGLOBINA	2,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	-------	---------

Especificação : Kit ponto fixo com 1000 ml

288	RACK AUTOCLAVÁVEL DE PONTEIRAS AMARELAS	2,000	UNIDADE
-----	---	-------	---------

Especificação : volume 0 a 200 æl. de polipropileno Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 æl.Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno.Sem Filtro (Não Estéril) rack com 96 ponteiras

289	SDH CLEANER	60,000	UNIDADE
-----	-------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: SDH Blue 2 - 1 x 150 mL SDH Red 3 - 1 x 150 mL SDH Yellow 1 - 1 x 150 mL Finalidade: Limpeza dos analisadores de hematologia SDH 20 Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 15-30 ºC Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010157

290	SANGUE OCULTO	12,000	UNIDADE
-----	---------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C .Sensibilidade: 0,04 æg de hemoglobina por mililitro de fezes.Nº Registro Anvisa: 10009010177

291	SUPORTE DE WESTEGREEM	24,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--------	---------

Especificação : Fabricada em base de ferro pintada em epóxi branco, haste e suporte superior com parafusos rosqueáveis, em alumínio, com capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.

292	SÓDIO ENZIMÁTICO	12,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente1 1 x 24 mL Reagente2 1 x 14 mL CAL 1 1 x 2 mL CaL 2 1 x 2 mL Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8ºC. Linearidade: 80 a 180 mmol/L Comprimento de onda: 405 nm Nº Registro Anvisa: 10009010230

293	SWAB VAGINAL ESTERIEIS	24000,000	UNIDADE
-----	------------------------	-----------	---------

Especificação : Kit com 100 unidades para coleta de amostra esteréis c/ hastes de plástico

294	LIQUIDO DE TURCK	12,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Solução corante utilizada para o evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos: reagentes e apresentação:Cada 100 mL do produto contém: Solução de Violeta Genciana ----- 1 mL Solução de ácido acético 2% ----- 100 mL Apresentação:Frascos de 500 mL

295	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM	72,000	UNIDADE
-----	--------------------------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído R1 2 x 250 mL Finalidade: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) Nº Registro Anvisa: 0009010070

296	TUBOS A VÁCUO SEM EDTA	60000,000	UNIDADE
-----	------------------------	-----------	---------

Especificação : Tubo para coleta de sangue aberta ou fechada tipo Vacutainer Siliconizado . Apresentações:- Tubo Siliconizado (Seco) - Tampa vermelha c/ volume de 5ml ou 10 ml

297	TUBOS A VÁCUO	60000,000	UNIDADE
-----	---------------	-----------	---------

*Especificação : Vacutainer azul tubo pt; padrão: ce/iso13485; material: vidro/pet; volume: 1ml-10ml ; especificações: 13*75mm, 13*100mm, 16*100mm; certificado: iso13485& ce; 0.109mol/l citrato de sódio (1:9); embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/bandeja de espuma, 1200 pcs/caixa*

298	ALT/GTP	72,000	UNIDADE
-----	---------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 4 x 24 mL; Reagente 2 4 x 6 mL; Reagente 3 1 x 1,5 mL ;Reagente 1 2 x 80 mL; Reagente 2 2 x 20 mL; Reagente 3 1 x 2,2 mL;Finalidade: Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm. Nº Registro Anvisa: 10009010029

299	AST/GTO	72,000	UNIDADE
-----	---------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 4 x 24 mL Reagente 2 4 x 6 mL Reagente 3 1 x 1,5 mL Reagente 1 2 x 80 mL Reagente 2 2 x 20 mL Reagente 3 1 x 2,2 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010018

300	TOXOPLASMOSE HAI	48,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Kit com 80 determinações

301	TUBOS DE ENSAIO 3ML	1200,000	UNIDADE
-----	---------------------	----------	---------

Especificação : Em vidro ;com capacidade para 3ml

302	TUBOS DE ENSAIO 5ML	600,000	UNIDADE
-----	---------------------	---------	---------

Especificação : Em vidro; com capacidade para 5ml

303	TUBOS DE ENSAIO 10 ML	600,000	UNIDADE
-----	-----------------------	---------	---------

Especificação : Em vidro;com capacidade para 10 ml

304	URÉIA CE	36,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Apresentação: 500 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Urease - Labtest) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010011

305	URÉIA UV	36,000	UNIDADE
-----	----------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 4 x 40 mL Reagente2 4 x 10 mL Padrão Incluído Reagente1 2 x 200 mL Reagente2 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010020

306	VIOLETA DE GENCIANA	60,000	UNIDADE
-----	---------------------	--------	---------

Especificação : Reagente para coloração de Gram ;Violeta Genciana 9 g/L; Álcool Etílico 99,5% 90 mL/L; Fenol Líquido 40 mL/L; Água Deionizada qsp; - Apresentação: 1 x 1000mL

307	VDRL ANTÍGENO PRONTO PARA USO	120,000	UNIDADE
-----	-------------------------------	---------	---------

Especificação : Reagente 1 - 1 x 5,0 mL c/ Controle (+) - 1 x 0,5 mL; c/ Controle (-) - 1 x 0,5 mL; c/ 250 determinações; Reagente 1 - 1 x 10,0 mL c/ Controle (+) - 1 x 0,5 mL; c/ Controle (-) - 1 x 0,5 mL500 determinações ;Finalidade: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reagininas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Teste não treponêmico - reação de floculação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Nº Registro Anvisa: 10009010223

308	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	24,000	UNIDADE
-----	----------------------------------	--------	---------

309	MEIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE FEZES PARA PARASITOLOGIA FRASCO C/ UM LITR	60,000	UNIDADE
-----	--	--------	---------

Especificação : Meio para transporte e conservação de fezes para parasitologia frasco c/ um litro

310	AMILASE	12,000	UNIDADE
-----	---------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 5 mL Finalidade: Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/dL Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010082

311	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	12,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 40 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação da Capacidade de Ligação de Ferro em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 450 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010013

312	CLORETO LIQUIFORM	12,000	UNIDADE
-----	-------------------	--------	---------

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Apresentação: Reagente 1 X 50 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro, plasma (Heparina), urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Tiocianato de Mercúrio de mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Linearidade: 130 mEq/L Comprimento de onda: 450 nm (450-505 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010174

313	CK NAC	12,000	UNIDADE
-----	--------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL ; Reagente 2 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010019

314	CK MB	12,000	UNIDADE
-----	-------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL ; Reagente 2 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Imuoinibição-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 600 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010069

315	DESIDROGENASE LÁCTICA	12,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--------	---------

Especificação : Kit ponto fixo com 120 determinações

316	FERRO SÉRICO	12,000	UNIDADE
-----	--------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 80 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010014

317	FRUTOSAMINA	12,000	UNIDADE
-----	-------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 6 x 9 mL Reagente 2 6 x 6 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Redução do NBT - azul de nitrotetrazóico) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 20 e 800 µmol/L Comprimento de onda: 530 nm (510 - 550 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010049

318	HDL LE	12,000	UNIDADE
-----	--------	--------	---------

Especificação : Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação homogênea direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrica (Acelerador - Detergente Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 200 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm Nº Registro Anvisa: 10009010057

319	HDL LD	12,000	UNIDADE
-----	--------	--------	---------

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 184,8 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm Nº Registro Anvisa: 10009010231

320	LDH	60,000	UNIDADE
-----	-----	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 60 mL Reagente 2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Surfactante Seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 250 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (560 - 600 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010232

321	LDH LIQUIFORM	12,000	UNIDADE
-----	---------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 30 mL Reagente 2 1 x 10 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Surfactante Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 6,6 e 992 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (540 - 550 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010136

322	LIPASE LIQUIFORM	60,000	UNIDADE
-----	------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: Reagente 1 3 x 10 mL Reagente 2 3 x 6 mL Finalidade: Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática colorimétrica Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 3,0 e 300 U/L Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010138

323	TRANSAMINASES OXALACÉTICA	36,000	UNIDADE
-----	---------------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: 200 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 190 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010031

324	TRANSAMINASES PIRÚVICA	36,000	UNIDADE
-----	------------------------	--------	---------

Especificação : Apresentação: kit com 200 determinações; Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Pirúvica (TGP) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 150 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010027

325	MANGUEIRA	36,000	UNIDADE
-----	-----------	--------	---------

Especificação : De polietileno para resíduos do SDH

326	SENSOR DE NÍVEL DE SDH	24,000	UNIDADE
-----	------------------------	--------	---------

Especificação : Cor vermelha para diluente em polietileno

327	SENSOR DE NÍVEL DE SDH PARALISANTE	24,000	UNIDADE
-----	------------------------------------	--------	---------

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Cor amarelo para lisante em polietileno

328	BIOCLEAN PLUS	48,000	UNIDADE
<i>Especificação : Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo frasco de 50 ml</i>			
329	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : Com chip de codificação frasco com 50 tiras</i>			
330	TEMPO DE PROTROMBINA	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Kit c/ 30 Determinações</i>			
331	PT HEMOSTASE	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagente 1 5 x 2 mL Reagente 1 5 x 4 mL Finalidade: Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X). Metodologia: Coagulometria - Quick Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Material liofilizado Nº Registro Anvisa: 10009010134</i>			
332	APPTP HEMOSTASE	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : Apresentação: Reagentes 1 1 x 4 mL Reagente 2 1 x 6 mL Finalidade: Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada. Metodologia: Coagulometria Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Pronto para uso. Nº Registro Anvisa: 10009010135</i>			
333	COLETOR	6000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Coletor Universal 100 ml graduado até 80 ml ;tampa branca com rosca com pá - Não estéril</i>			
334	PADRÃO DE BILIRRUBINA	60,000	UNIDADE
<i>Especificação : apresentação: 1 x 3 mL Finalidade: Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916ª Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Nº Registro Anvisa: 10009010010</i>			
335	TUBOS A VÁCUO COM EDTA	60000,000	UNIDADE
<i>Especificação : Edta - k2/k3 coleta de sangue tube ;material: vidro/pet tamanho: 13*75,13*100,16*100; certificado: ce/iso13485; volume: 1ml-10ml; Vidro vacutainer edta - k2/k3 tubo, tampão de lavanda;; embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/faom bandeja, 1200 pcs/caixa; Apresentações Tubo EDTA K2 / K3; tampa roxa</i>			
336	CRONOMETRO DIGITAL	60,000	UNIDADE
<i>Especificação : Com timer de contagem regressiva imã para fixação em superfícies metálicas capacidade máxima de contagem regressiva 99 minutos e 59 segundos</i>			
337	AUTO CLAVE MÉDIA 80/LITROS	6,000	UNIDADE
338	CABO DE BISTURI Nº 3	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : nº 3</i>			
339	CABO PARA ESPELHO BUCAL	15,000	UNIDADE

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



340	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6,000	UNIDADE
341	CINZEL DE WAGNER RETO	6,000	UNIDADE
342	CURETA DE LUCAS	15,000	UNIDADE
343	DESLOCADOR DE MOLT	15,000	UNIDADE
344	ESPÁTULA	12,000	UNIDADE
345	ESPÁTULA P/ RESINA	20,000	UNIDADE
346	ESPELHO BUCAL	25,000	UNIDADE
347	EXTRATOR APICAL Nº 304	12,000	UNIDADE
348	EXTRATORSELDIN 1L	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : nº 1L</i>		
349	EXTRATORSELDIN 1R	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : nº 1R</i>		
350	EXTRATORSELDIN Nº 2	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : nº 2</i>		
351	ESTUFA MÉDIA	10,000	UNIDADE
352	ESPELHO BUCAL Nº 3	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : nº 3</i>		
353	FÓRCEPS Nº 16	10,000	UNIDADE
354	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	8,000	UNIDADE
355	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	5,000	UNIDADE
356	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	6,000	UNIDADE
357	MARTELO TIPO MEADE	6,000	UNIDADE
358	PINÇA ANATÔMICA	20,000	UNIDADE
359	PINÇA CLÍNICA	6,000	UNIDADE
360	PLACA DE VIDRO	20,000	UNIDADE
361	PORTA AGULHA MAIO - HEGAR	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 14 cm</i>		
362	SERINGA CARPULE C/ ASPIRAÇÃO	15,000	UNIDADE

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaph@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



363	SINDESMOTOMO	10,000	UNIDADE
364	TESOURA DE MAJO	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 16 cm</i>		
365	FORCEPS INFANTIL	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : nº 01</i>		
366	BANDEJA CLINICA DE AÇO INOX 20X18CM	20,000	UNIDADE
367	MICROMOTOR COM PEÇA RETA E CONTRA ANGULO	10,000	UNIDADE
368	ACIDO FOSFÓRICO 37%	36,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Seringa</i>		
369	ADESIVO DENTÁRIO	12,000	UNIDADE
370	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P / CARPULE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Caixa</i>		
371	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL P / CARPULE	10,000	UNIDADE
372	ALGODÃO EM ROLETE	60,000	UNIDADE
373	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 %	240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : caixa</i>		
374	ANESTÉSICO TÓPICO	36,000	UNIDADE
375	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBUSH C/100	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Caixa</i>		
376	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 1016H</i>		
377	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRIA	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ASRE Longa</i>		
378	BROCAS	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : F65</i>		
379	BROCA 1019	180,000	UNIDADE
380	BROCA 1112	120,000	UNIDADE
381	BROCA 3118	72,000	UNIDADE
382	BROCAS F60504	96,000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



383	BROCAS 2135	120,000	UNIDADE
384	BROCAS 1090	96,000	UNIDADE
385	BROCAS 1036	120,000	UNIDADE
386	BROCAS 2200	120,000	UNIDADE
387	BROCAS 1094	120,000	UNIDADE
388	BROCAS 1014	180,000	UNIDADE
389	BROCAS 1032	60,000	UNIDADE
390	BROCAS F63	36,000	UNIDADE
391	BROCAS 1015	120,000	UNIDADE
392	CURATIVO P/ ALVÉOLO A BASE DE PRÓPOLIS (ABROLEX)	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Frasco</i>		
393	ESCOVA CA RETA BRANCA	240,000	UNIDADE
394	ESPONJA DE FELBRINA (HEMOSPAN)	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Caixa</i>		
395	FIO DE SUTURA 3-0 / AGULHA «	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Caixa</i>		
396	FLÚOR ACIDULADO	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Frasco</i>		
397	HEMOSPAN	180,000	UNIDADE
398	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO	24,000	UNIDADE
399	LIXA	120,000	UNIDADE
400	RESINA FOTO COR A3, 5	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tubo</i>		
401	RESINA FOTO COR A 3	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tubo</i>		
402	RESINA FOTO COR B 2	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tubo</i>		
403	SUGADOR DESCARTÁVEL	240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pacote</i>		

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



404	TIRA DE LIXA DE AÇO	120,000	UNIDADE
405	MATRIZ DE AÇO	12,000	UNIDADE
406	BROCA 1013	60,000	UNIDADE
407	BROCA 1012	60,000	UNIDADE
408	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	18,000	UNIDADE
409	IONOMERO DE VIDRO	6,000	UNIDADE
410	MATRIZ DE AÇO 0,7	12,000	UNIDADE
411	MATRIZ DE POLIESTER	12,000	UNIDADE
412	OXIDO DE ZINCO E OLGENOL	6,000	UNIDADE
413	AFASTADOR DE FARABEUZ	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em aço inox 16cm</i>		
414	BACIA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em aço inox 05 litros</i>		
415	BACIA 10L	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em aço inox 10 litros</i>		
416	BANDEJA RASA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Retangular em aço inox de 40x20X02 cm</i>		
417	BANDEJA RASA 20CM	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Retangular em aço inox de 20x17X02 cm</i>		
418	BANDEJA RETANGULAR 20X10	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em aço inox de 20 x 10cm</i>		
419	BANDEJA RETANGULAR 40X20	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em aço inox de 40 x 20 cm</i>		
420	CABO DE BISTURI Nº 23	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Nº 23 em aço inox</i>		
421	CABO DE BISTURI Nº 21	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Nº 21 em aço inox</i>		
422	CAIXA COM TAMPA	40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 20 x 10 cm em aço inoxidável</i>		
423	CUBA (RIM)M	17,000	UNIDADE

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Média em aço inoxidável

424	CUBA (RIM) P	25,000	UNIDADE
-----	--------------	--------	---------

Especificação : Pequena em aço inox

425	JARRA	10,000	UNIDADE
-----	-------	--------	---------

Especificação : Em aço inox de 03 litros

426	JOGO DE LARINGOSCÓPIO	10,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--------	---------

Especificação : Kit Laringoscópio; Contém 1 Cabo adulto, 1 Cabo Infantil, e 4 lâminas Curvas Fibra Ótica 1,2,3 e 4. Estojo com zíper.

427	PAPAGAIO 1000ML	12,000	UNIDADE
-----	-----------------	--------	---------

Especificação : Em aço inox, capacidade de 1000ml

428	PANELA DE PRESSÃO	10,000	UNIDADE
-----	-------------------	--------	---------

Especificação : Em alumínio polido com revestimento antiaderente. C/ capacidade de 10 litros.

429	PINÇA WERTHER	6,000	UNIDADE
-----	---------------	-------	---------

Especificação : Em aço inox, reta 25cm

430	PINÇA DARGISUS 20CM	6,000	UNIDADE
-----	---------------------	-------	---------

Especificação : Em aço inox, 20cm

431	PINÇA DARGISUS 24CM	6,000	UNIDADE
-----	---------------------	-------	---------

Especificação : Em aço inox, 24cm

432	PINÇA KOCHER 20CM	6,000	UNIDADE
-----	-------------------	-------	---------

Especificação : Em aço inox, curva 20cm

433	PINÇA KOCHER RETA 20CM	14,000	UNIDADE
-----	------------------------	--------	---------

Especificação : Em aço inox, reta 20cm

434	PINÇA KOCHER 24CM	10,000	UNIDADE
-----	-------------------	--------	---------

Especificação : Em aço inox, curva 24cm

435	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	8,000	UNIDADE
-----	-----------------------	-------	---------

Especificação : Em aço inox, 20cm

436	PINÇA ALLIS	30,000	UNIDADE
-----	-------------	--------	---------

Especificação : Em aço inox, 20 cm

437	PINÇA ANATÔMICO DENTE RATO	20,000	UNIDADE
-----	----------------------------	--------	---------

Especificação : Em aço inox 18cm

438	PINÇA KELLY CURVA 18CM	30,000	UNIDADE
-----	------------------------	--------	---------

Especificação : Em aço inox, curva 18cm

439	PINÇA KELLY RETA 18CM	50,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--------	---------

Especificação : Em aço, reta 18cm

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



440	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox curva 18 cm</i>			
441	PINÇA KOCHER RETA 18CM	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox , reta 18cm</i>			
442	PORTA AGULHA DE HEGAR	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox 20cm</i>			
443	PROVETA 1000 ML	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em vidro ,capacidade de 1000ml</i>			
444	PROVETA 500ML	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em vidro capacidade de 500ml</i>			
445	PROVETA 10ML	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em vidro, capacidade de 10ml</i>			
446	TESOURA 18 CM	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox, curva, c/ponta 18cm</i>			
447	TESOURA 20CM	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox, curva s/ ponta 20cm</i>			
448	TESOURA 10CM	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox, reta c/ponta 10cm</i>			
449	TESOURA 16CM	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em aço inox, reta c/ponta 16 cm</i>			
450	FILME 18X24	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : 18 X 24 cm Caixa com 100 uni</i>			
451	FILME 24X30	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : 24X30 cm caixa com 100 unid</i>			
452	FILME 35X35	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : 35X35 cm Caixa com 100unid</i>			
453	FILME 30X45	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : 30X45 cm Caixa com 100unid</i>			
454	FILME 35X43	120,000	UNIDADE
<i>Especificação : 35X43 cm Caixa com 100unid</i>			
455	FIXADOR	60,000	UNIDADE
<i>Especificação : Automático Caixa com 5000mp/20lt</i>			
456	REVELADOR	60,000	UNIDADE

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : Automático Caixa com 5000ml p20lt



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO III

(Papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa_____, com sede na_____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone apresentando total satisfação no cumprimento do objeto.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO IV

(Papel timbrado da licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de PRAINHA -PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO. N^o

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade n^o _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa
(deverá estar reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO V – MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 9/2018-** , DECLARO (A) (MOS), que temo(s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo(emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

assinatura e carimbo (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de PRAINHA -PA.

Secretaria Municipal de Saúde

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua

---, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
09/2018-_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, _/____/

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Processo N^o XXXX/2018 - PMMB

Pregão 09/2018 - XXXXXX

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. RAIMUNDO SOARES LOPES, com inscrição no CPF n.º _____ e RG n.º _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____ Bairro: _____, CEP: _____, Município de PRAINHA -PA denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado, a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º _____, estabelecido na _____, n.º _____ - Bairro: _____, CEP. _____, Cidade: _____, Estado: _____, apenas denominada (o) de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018_____, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.2. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESTRATO DE CONTRATO

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências que constam nas exigências do edital, tão quanto deste instrumento;

b) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório

4.1.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA**; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.5. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 -O prazo de vigência é a partir da assinatura do contrato até o dia 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.046 Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103010012.2.047 Manutenção do Prog Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103030015.2.062 Gestão do Programa Assistência Farmacêutica - FB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da solicitação/ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



8.2 – Quando houver necessidade de aquisição o licitante classificado em primeiro lugar terá a partir da solicitação/ordem de fornecimento o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a entregar ou criar qualquer impedimento ao fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração primeiramente será notificado e posteriormente sofrerá as sanções já especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. A entrega dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA** dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. Os medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, hiperdia e medicamentos em geral serão entregues no endereço em que se consta na solicitação/ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 13:00 horas com exceções á caráter da administração.

9.3. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, hiperdia e medicamentos em geral, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada:

- a) Entregar os medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, hiperdia e medicamentos em geral, de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos itens adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

1.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

1.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

1.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

1.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

1.2 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

1.3 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

1.4 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

1.5 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual é unilateral e poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



15.1. Fica eleito o foro de PRAINHA -PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

PRAINHA -PA, ____ de ____ de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRAINHA -PA.
CONTRATANTE
CNPJ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -PA.
CONTRATANTE
CPF

CONTRATADO
CNPJ

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ANEXO VIII –

LISTA DE LOCAIS PARA VISITA TÉCNICA

1- POSTO DE SAÚDE

2- ESF

3- UBS

4- CENTRO DE SAÚDE

Data: ___/___/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



(Logo + Timbre da Instituição solicitante)

ANEXO XIX

MODELO DE CARTA SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ilmo(a). Sr (a)

.....

Presidente da Cpl

Prefeitura Municipal de Prainha

Solicitamos a Visita Técnica referente ao (Modalidade e Numero de Processo Licitatório)

Segue a lista nominal dos interessados, com os horários e as datas disponíveis:

Nome completo (de quem irá realizar visita, se for procurador apresentar procuração devidamente validada)

Nº de Identidade:

Cpf:

Cargo/função/formação:

Data e Horário solicitado:

Atenciosamente

_____, __ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo
do responsável da Instituição

RECEBIDO EM

_____/_____/____

(Comissão da Cpl)

OBS: esta solicitação será analisada e agendada pela comissão cumprindo todos os requisitos citados no edital e poderá ser enviada via email devidamente assinada digitalmente.

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ

E-mail: licitapr@gmail.com

Contatos: Fone (93) 3534-1266